

DECRETO Nº 27.424

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7.530, de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), criando na **Unidade Orçamentária 22.02 – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor**, o seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
3.3.90.93.99.00	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.100,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.125.1842.000.2228.0000	GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	

Art. 2º O recurso a ser utilizado para atender ao disposto no artigo anterior é o proveniente de anulação de dotação orçamentária, nos termos do que estabelece o Artigo 43, § 1º, item III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais), conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ELEMENTO DE DESPESA		VALOR (R\$)
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA	
3.3.90.36.15.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	8.100,00
FONTE DE RECURSO		
100000000000	RECURSOS ORDINÁRIOS	
PROGRAMA DE TRABALHO		
04.125.1842.000.2228.0000	GESTÃO DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	
REDUZIDO: 22.02.0019		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 19 de dezembro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5483 de 20/12/17



**PREFEITURA DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**